



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D.F.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, C E R T I F I C A, atendendo aos quesitos constantes do requerimento de parte interessada, que revendo os livros de registros deste Serviço Registral, desde a sua instalação, em 19 de julho de 1967, até a presente data, deles consta que: QUESITO 1º) Qual a área total adquirida por Joaquim Marcelino de Sousa? 580,991 alqueires, equivalente a 2.812ha.00a.00ca., na Divisão Judicial da Fazenda "BREJO" ou "TORTO", julgada por Sentença de 24 de dezembro de 1921, do Dr. A. Póvoa, MM. Juiz de Direito da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, conforme Transcrição nº 3.431, feita em 03 de julho de 1937, às folhas 125, do Livro nº 3-C, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás (Matrícula 125887). Após georreferenciamento da referida área encontrou-se uma Gleba de terras com área de 2.686ha.10a.37ca (Matrícula 125888). As certidões apresentadas para abertura da Matrícula 125887 dão conta de outra área com 100 alqueires adquirida por Permuta feita com Francisco Joaquim de Magalhães, cujo quinhão foi registrado na Transcrição nº 1950, do livro 3B, fls. 130, feita em 20/05/1935, perante o CRI-Planaltina, GO, totalmente partilhada em razão do falecimento de Joaquim Marcelino de Sousa; QUESITO 2º) Quantos alqueires foram inventariados na partilha de Joaquim Marcelino de Sousa? Conforme Escritura de Partilha Amigável, lavrada às fls. 048/061, do Livro 28º, em 16/03/1940, no Tabelionato 1º de Notas e Registro de Imóveis de Planaltina, GO, foram partilhados 576 alqueires, sendo 476,00 provenientes da transcrição 3431, feita em 03 de julho de 1937, às folhas 125, do Livro nº 3-C, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás (Matrícula 125888) e 100,00 alqueires provenientes da transcrição 1950, também do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás. QUESITO 3º) Na abertura da matrícula 125887, com a finalidade de demonstrar a cadeia dominial, os registros de pagamentos feitos aos herdeiros de Joaquim Marcelino alcançam as duas transcrições 3431 e 1950? A matrícula 125887 foi aberta abarcando, tão somente, a Gleba de Terras da transcrição 3431, sendo que os registros mencionam áreas de terras oriundas desta transcrição e de outra área. As certidões das transcrições expedidas pelo CRI-Planaltina, GO, apresentadas para abertura da Matrícula 125887 dão conta da partilha de outra área com 100 alqueires provenientes da Transcrição nº 1950, do livro 3B, fls. 130, feita em 20/05/1935, perante o CRI-Planaltina, GO, totalmente partilhada em razão do falecimento de Joaquim Marcelino de Sousa.

Assim, a matrícula 125887, com 2.812ha representa a cadeia dominial, exclusivamente, da área objeto da transcrição 3431. QUESITO 4º) Na abertura da matrícula 125888 com a área de 2.686ha.10a.37ca., alcança as duas transcrições 3431 e 1950? Não. A matrícula 125888 foi aberta em decorrência do georreferenciamento da área da matrícula 125887, que, como respondido no quesito anterior, representa a cadeia dominial oriunda da transcrição 3431. QUESITO 5º) Qual o total de área desapropriada pela União ou Novacap? A soma das áreas desapropriadas pelo ESTADO DE GOIÁS e incorporadas ao patrimônio da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, constante das transcrições mencionadas a seguir, perfaz “aproximadamente” a área de 586,675 alqueires, oriundos das referidas transcrições 3431 e 1950: por Incorporação feita pela UNIÃO FEDERAL, em Transferência de Bens Imóveis pelo ESTADO DE GOIÁS, de duas partes de terras, sendo a primeira com 381,202 alqueires aproximadamente, proveniente de Hozannah Campos Guimarães e sua mulher, D<sup>a</sup> Alice da Silva Guimarães e, a segunda parte com a área calculada de 50 alqueires, proveniente de José Guimarães Mundim e sua mulher, D<sup>a</sup> Cesarina Coelho de Alarcão, transcrição nº 9.057, feita em 06 de setembro de 1956, às folhas 028, do Livro nº 3-K, conforme Transcrição nº 12.175, feita em 17 de maio de 1957, às folhas 179, do Livro nº 3-L, ambos do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás; por Incorporação feita pela UNIÃO FEDERAL, em Transferência de Bens Imóveis pelo ESTADO DE GOIÁS, de uma gleba de terras com 61 alqueires proveniente de Joaquim Gonçalves Guimarães e sua mulher, D<sup>a</sup> Sebastiana Neres Santana, transcrição nº 9.059, feita em 06 de setembro de 1956, às folhas 30, do Livro nº 3-K, conforme Transcrição nº 12.176, feita em 17 de maio de 1957, às folhas 179, do Livro nº 3-L, ambos do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás; por Incorporação feita pela UNIÃO FEDERAL, em Transferência de Bens Imóveis pelo ESTADO DE GOIÁS, dentre quatro glebas de terras, duas com a área total de 19,473 alqueires, sendo: 5,298 alqueires de propriedade de Delcídes de Souza e Silva e 14,175 alqueires pertencentes a Delmar de Souza e Silva, transcrição nº 9.062, feita em 06 de setembro de 1956, às fls. 33/34-verso, do Livro nº 3-K, conforme transcrição nº 12.181, feita em 17 de maio de 1957, às fls. 180, do Livro nº 3-L, ambos do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás; por Incorporação feita pela UNIÃO FEDERAL, em Transferência de Bens Imóveis pelo ESTADO DE GOIÁS, de uma gleba de terras com 25 alqueires aproximadamente, havidos por Modesto Gonçalves Guimarães por doação feita por Felippa Gomes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D.F.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, Fagundes, transcrição nº 9.063, feita em 06 de setembro de 1956, às fls. 35/37-verso, do Livro nº 3-K, conforme transcrição nº 12.182, feita em 17 de maio de 1957, às fls. 180, do Livro nº 3-L, ambos do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás; e por Incorporação feita pela UNIÃO FEDERAL, em Transferência de Bens Imóveis pelo ESTADO DE GOIÁS, três partes de terras em comum, com a área total de 481,848 alqueires, dentre as quais a que procede de Joaquim Marcelino de Sousa, transcrição nº 9.890, feita em 10 de novembro de 1956, às fls. 159, do Livro nº 3-K, conforme transcrição nº 12.185, feita em 17 de ambos de 1957, às fls. 181, do Livro nº 3-L, ambos do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás. QUESITO 6º) Existe área remanescente em nome de Joaquim Marcelino de Sousa? A Matrícula 125887 foi aberta contemplando 580,991 alqueires, ou seja, a totalidade da gleba adquirida por Joaquim Marcelino de Sousa, na divisão judicial da Fazenda "Brejo" ou "Torto" cujo quinhão foi registrado originalmente na Transcrição 3.431, feita em 03 de julho de 1937, às folhas 125, do Livro nº 3-C, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás. Conforme certidões expedidas pelo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, a soma do que foi transferido aos herdeiros de Joaquim Marcelino de Sousa, alcança uma área total de 576 alqueires, sendo 476 alqueires provenientes da transcrição 3431. Assim, evidencia-se, matematicamente, uma diferença de área com 104,991 alqueires não partilhada, em comum na área do imóvel objeto da matrícula 125887, encerrada em razão de georreferenciamento para abertura da matrícula 125888. QUESITO 7º) Quem são os proprietários da área da matrícula 125888? COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP (COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP), DELSON DE SOUSA E SILVA, GUILHERME BRACONY RODRIGUES, sendo que a área de 104,991 alqueires resultante da diferença entre a área adquirida na transcrição 3431 (580,991 alqueires), e a partilhada entre os herdeiros de JOAQUIM MARCELINO DE SOUSA (476 alqueires), encontra-se pendente de decisão judicial (processo de origem nº 102208620144013400). Era o que tinha a certificar. DOU FÉ. Brasília-DF, em 18 de julho de 2019.

Selo(s): TJDFT20190290051158THMV

Para consultar o selo, acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



**CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.** A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço <http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o número do referido selo.

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

Busca realizada até: 15/07/2019

**Emolumentos:** R\$ 19,65 -

**Nº:** 757.721

SC/Sul - Quadra 08 - bloco B - nº 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000  
CEP: 70.333-900 - Brasília/DF Fone: (61) 3224-8708/3224-3708 Fax: (61) 3224-9366  
email: [2regimov@solar.com.br](mailto:2regimov@solar.com.br) / [certidao.propriedade@2ridf.com.br](mailto:certidao.propriedade@2ridf.com.br)